



DECRETO Nº 4.795, DE 18 DE JULHO DE 2024.

**APROVA A INSTRUÇÃO
NORMATIVA PMSF/SEFAZ
N.º 003/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos VI e XVIII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a INSTRUÇÃO NORMATIVA PMSF/SEFAZ N.º 003/2024, que dispõe sobre a fiscalização dos recursos oriundos das retenções do Imposto de Renda efetuadas nas folhas de pagamento e nos pagamentos a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis – RJ, 18 de Julho de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal